



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 82/2024**

Pelo presente instrumento as partes fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUIS HENRIQUE KITTEL, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa VÂNIA OLIVEIRA DE BAIROS, inscrita no CNPJ sob nº 08.219.056/0001-43, com sede na Rod. ERS 287, Km 160, Bairro Cerrito, Cep.: 96.545-000, Município de Novo Cabrais/RS, Telefone: 55-9.99569478, E-mail: [bairroslocacoes@hotmail.com](mailto:bairroslocacoes@hotmail.com), representada nesse ato, por sua proprietária Sra. Vânia de Oliveira Bairos, já qualificada no Processo, denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 03 de julho de 2024, o Contrato nº 82/2024, em decorrência do Edital nº 31/2024 – Pregão Eletrônico, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa VÂNIA OLIVEIRA DE BAIROS, denominada de CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de horas máquina, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo, conforme solicitação do Sr. Éderson Luiz Lipke, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, devidamente justificada no Processo Administrativo nº 1.886/2024, Despacho 31, na Plataforma 1Doc, altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 82/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

***“CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS***

***5.1. A Gestão do contrato será efetuada pelo Sr. Douglas Steuernagel;***

***5.2. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito Sr. Éderson Luiz Lipke e pelo servidor Sr. Bráulio Cesar Pilleco;***

***5.2.1. A confirmação da correta da execução dos serviços será realizada por meio de ateste de um dos fiscais do contrato”.***

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 08 de julho de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal  
Contratante

**VÂNIA OLIVEIRA DE BAIROS**

Vânia Oliveira de Bairos  
Contratada

**EDERSON LUIZ LIPKE**

Secretário de Infr., Obras, Serviços e Trânsito  
Fiscal do Contrato

**DOUGLAS STEUERNAGEL**

Gestor do Contrato

**BRÁULIO CÉSAR PILLECO**

Fiscal do Contrato





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E77-6D21-B849-6D4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS STEUERNAGEL (CPF 802.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 20:41:04 (GMT-03:00)  
Papel: Gestor do contrato  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUÍS HENRIQUE KITTEL (CPF 801.XXX.XXX-72) em 09/07/2024 17:04:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDERSON LIPKE (CPF 949.XXX.XXX-53) em 10/07/2024 19:22:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRÁULIO PILECCO (CPF 637.XXX.XXX-34) em 11/07/2024 16:52:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANIA OLIVEIRA DE BAIROS (CNPJ 08.219.056/0001-43) VIA PORTADOR VANIA OLIVEIRA DE BAIROS (CPF 635.XXX.XXX-72) em 15/07/2024 08:52:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudo.1doc.com.br/verificacao/6E77-6D21-B849-6D4C>